



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 23 ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.”.

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **JAIME LEONEL SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito adicional suplementar para repasse de recursos a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças

02.08.04 – Administração

02.08.04.122 – Administração Geral

02.08.04.122.0002 – Apoio Administrativo

02.08.04.122.0002.2234 – Manutenção de Contrato de Rateio – Consórcio AMEG

02.08.04.122.0002.2234.317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 3.877,84 (Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças





Capitólio

P R E F E I T U R A

02.08.04 – Administração

02.08.04.122 – Administração Geral

02.08.04.122.0002 – Apoio Administrativo

02.08.04.122.0002.2234 – Manutenção de Contrato de Rateio – Consórcio AMEG

02.08.04.122.0002.2234.337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$3.905,19 (Três mil, Novecentos e cinco reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 7.783,03 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos) em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação da seguinte dotação:

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças

02.08.04 – Administração

02.08.04.331 – Proteção e Benefício ao trabalhador

02.08.04.331.0002 – Apoio Administrativo

02.08.04.331.0002.2106 – Manutenção de Contribuição ao PASEP

02.08.04.331.0002.2106.339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

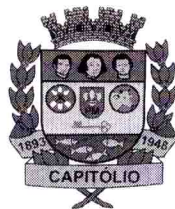
R\$7.783,03 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitólio, 23 abril de 2026.


JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal





Capitólio

P R E F E I T U R A

**Ilustre Senhor
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando à adequação da dotação orçamentária destinada ao repasse de recursos à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

A medida decorre da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 03/2026, firmado entre o Município de Capitólio e o referido consórcio, o qual promoveu a retificação do valor da contribuição municipal, conforme deliberação da 206ª Assembleia Geral Ordinária da AMEG.

Com o reajuste aprovado, o Município passa a assumir novo valor de rateio, tornando-se necessária a adequação orçamentária para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo consórcio, que são de relevante interesse público regional.

Ressalta-se que os consórcios públicos representam importante instrumento de cooperação entre os entes federados, promovendo maior eficiência administrativa e otimização de recursos públicos, especialmente na execução de serviços compartilhados.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 23 abril de 2026.


JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal



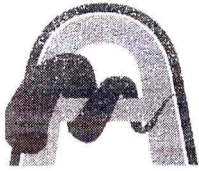
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



CONSÓRCIO
AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

CNPJ: 35.617.360/0001-11
Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144
Jardim Pinheiros - CEP: 37.903-660
Passos/MG - Telefone: (35) 3521-9544
ameg@ameg.org.br - www.ameg.org.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Capitólio - MG e a Associação Pública dos Municípios da Microrregião Do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2026 e seguintes, nos termos do reajuste aprovado na 206ª Assembleia Geral Ordinária.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Daniel Ferreira da Silva, doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 110, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG, nos termos da Lei 11.107/05, conforme abaixo estabelecido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

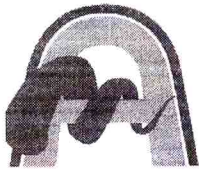
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Conforme deliberação da 206ª Assembleia Geral Ordinária da AMEG, fica retificada a Cáusula Terceira – Do Valor do Rateio, passando a mesma a vigor a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição de R\$ 29.718,72 (vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), dividido em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R\$3.302,08 (três mil trezentos e dois reais e oito centavos), conforme reajuste de rateio aprovado na 206ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento reajustado a partir de 01/04/2026.

Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé
- Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória
São José da Barra - São Roque de Minas - São Sebastião do Paraíso - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita



CONSORCIO

AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

CNPJ: 35.617.360/0001-11

Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144

Jardim Pinheiros - CEP: 37.903-660

Passos/MG - Telefone: (35) 3521-9544

ameg@ameg.org.br - www.ameg.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Rateio nº 03/2026 e demais aditivos.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 01 de abril de 2026

DANIEL FERREIRA

DA

SILVA:09862524685

Assinado de forma digital por

DANIEL FERREIRA DA

SILVA:09862524685

Dados: 2026.03.27 15:54:04 -03'00'

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito de São Tomás de Aquino-MG
Presidente da Ameg

CRISTIANO

GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital

por CRISTIANO GERALDO

DA SILVA:01622032683

Dados: 2026.03.27

15:31:28 -03'00'

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito de Capitólio - MG

Testemunhas:

STHEPHANE SILVA LEANDRO
PINTO:09201608675

Assinado de forma digital por
STHEPHANE SILVA LEANDRO
PINTO:09201608675
Dados: 2026.03.27 16:10:18 -03'00'

Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

gov.br

Documento assinado digitalmente

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS

Data: 27/03/2026 16:04:45-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Silene Caires Enes dos Santos
CPF: 368.848.598-10

Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé
- Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória
São José da Barra - São Roque de Minas - São Sebastião do Paraíso - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita